

**DECISÃO COREN-AP Nº 0218 DE 31 DE JULHO DE 2025.**

**Dispõe sobre o indeferimento do requerimento de reconhecimento de especialidade em enfermagem obstétrica, formulado pela profissional Vera Lucia Rezende de Almeida – COREN/AP nº 050277-ENF.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá – COREN/AP, em conjunto com o Secretário da Autarquia, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Decisão COREN/AP nº 237/2024, que aprova o Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 09/2025/PROCURADORIA/ASSEJUR/COREN-AP, que opinou pelo indeferimento do pedido de registro de título de especialidade;

**CONSIDERANDO** o Despacho do Departamento de Gestão do Exercício da Profissão- DGEP

**CONSIDERANDO** a deliberação constante na Ata da 578ª Reunião Ordinária de Plenário do COREN/AP, realizada no ano de 2025;

**DECIDE:**

**Art. 1º** - Indeferir o requerimento constante no Processo Administrativo nº 2025000177, formulado pela profissional Vera Lucia Rezende de Almeida – COREN/AP nº 050277-ENF, que pleiteia o registro de especialidade em enfermagem obstétrica, uma vez que o diploma de graduação em Enfermagem e Obstetrícia, por si só, não supre os requisitos legais e normativos vigentes para o reconhecimento da referida especialidade profissional.

**Art. 2º** - A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 31 de julho de 2025.

**Dr. Donato Farias da Costa**  
Coren-AP nº 132.300-ENF.  
**Presidente**

**Dr. Diego Vinicius Pacheco de Araújo**  
Coren-AP nº 161.667-ENF.  
**Secretário**